



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA ADITIVA**

Acrescentem-se dois novos artigos no PL Nº 8035/2010 , logo após o Artigo 4º. Com a seguinte redação:

Artigo 4A - Os investimentos públicos em educação deverão crescer a uma taxa de pelo menos 0,7% do PIB ao ano, até atingirem 10% do PIB.

§ 1º - Serão considerados investimentos públicos com educação as despesas com manutenção e desenvolvimento dos sistemas educacionais públicos.

§ 2º- O salário médio do pessoal docente das redes públicas de educação, correspondente a uma carga de 30 horas semanais em sala de aula, deverá atingir, em três anos, pelo menos a média da renda dos demais trabalhadores com nível superior completo, com a mesma jornada, considerando-se os levantamentos da PNAD.

§ 3º - O investimento anual por estudante na educação básica (educação infantil e nos ensinos fundamental e médio) do sistema educacional público não poderá ser inferior a 40% da renda per capita calculada na forma definida no artigo 4º - B.

Artigo 4B - A renda per capita à qual o § 3º, do artigo 4º faz referência será calculada como uma média aritmética das rendas per capita nacional e estadual do ano corrente.

§ 1º - A União publicará no final de cada ano, o valor referente ao exercício seguinte, incluindo nesse cálculo a estimativa da inflação e do crescimento do PIB.

§ 2º - A União publicará, no início de cada ano, eventuais correções dos valores que deveriam ter sido cumpridos nos anos anteriores, com base em estimativas mais precisas da renda per capita; havendo diferenças para menos, essas diferenças deverão ser incluídas nos investimentos do exercício em questão.

**JUSTIFICAÇÃO**

A timidez da meta de investimentos públicos em educação pública é a maior deficiência da atual proposta do Executivo Federal de Plano Nacional de Educação 2011-2020. Definitivamente, o percentual proposto na Meta 20 não garante a realização das metas apresentadas no documento.

Segundo o Ministério da Educação (MEC), em 2009, o Brasil aplicou 5% do PIB em investimentos públicos diretos nas políticas públicas educacionais. Segundo a redação original desta meta, proposta pelo Executivo Federal, a idéia é apenas crescer 2% do PIB em 10 anos, o que é uma progressão excessivamente tímida perante as necessidades educacionais brasileiras.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

391C7FE142

